



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 1314, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.

Determina a reinstauração de Processo Administrativo Disciplinar, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 59 e 70 da Lei Municipal Nº. 2.434, de 21 de Maio de 2.019;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos Nº. 2023.007312;

CONSIDERANDO as informações contidas na Ata de Reunião Deliberativa Nº. 007/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reinstaurado o Processo Administrativo Disciplinar Nº. 2023.007312 em face da servidora pública **Srª. D.R.F.D.F.**, nos termos do art. 70 da Lei Municipal Nº. 2.434, de 21 de Maio de 2.019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de Outubro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal